ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgãos Demandantes:

- **Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social de Pescaria Brava/SC**

Objeto:

Aquisição de marmitas e refrigerantes em lata, com fornecimento parcelado, para atendimento das demandas eventuais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pescaria Brava/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender às demandas eventuais das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Pescaria Brava/SC, mediante a aquisição de alimentação pronta (marmitas) e refrigerantes, com fornecimento parcelado conforme a necessidade dos órgãos demandantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se a necessidade de disponibilização de alimentação aos servidores e colaboradores envolvidos em ações realizadas fora do horário habitual de expediente, especialmente em atividades desenvolvidas aos finais de semana e durante períodos prolongados de atendimento.

Dentre as ações previstas destacam-se:

- realização do Sábado D, com ampliação do acesso aos serviços de saúde, incluindo atendimentos médicos, realização de exames preventivos, entrega de exames e atualização das cadernetas de vacinação;
- campanhas de vacinação realizadas aos sábados;
- campanha de vacinação contra a raiva;
- mutirões de castração de cães e gatos;
- demais ações de promoção, prevenção e assistência à saúde que demandem permanência das equipes durante todo o dia.

Nessas ocasiões, os profissionais permanecem envolvidos diretamente nas ações, tornando inviável o deslocamento para realização de refeições, sendo necessária a disponibilização de alimentação no próprio local de trabalho, garantindo melhores condições aos colaboradores e a continuidade dos serviços ofertados à população.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação tem como objetivo atender situações emergenciais relacionadas à segurança alimentar e nutricional de pessoas acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

O fornecimento de alimentação pronta constitui medida necessária para garantir atendimento imediato a usuários que, em decorrência de vulnerabilidade social, econômica ou situações excepcionais, estejam temporariamente impossibilitados de prover sua própria alimentação.

Entre os públicos que poderão ser atendidos estão:

- pessoas em situação de rua;
- pessoas em trânsito pelo município sem condições de custear alimentação;
- indivíduos desabrigados;
- vítimas de violência;
- pessoas atingidas por situações emergenciais ou calamidades públicas;
- usuários identificados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social que necessitem de suporte alimentar imediato.

A medida encontra respaldo na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que asseguram ações voltadas à proteção social e garantia dos mínimos sociais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada às necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais envolvidas, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Considerando tratar-se de demanda eventual, vinculada à realização de ações específicas e atendimento de situações emergenciais, a aquisição será realizada conforme necessidade administrativa identificada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- fornecimento de marmitas tamanho médio, contendo alimentação adequada e preparada conforme normas sanitárias vigentes;
- fornecimento de refrigerante em lata junto a cada marmita;
- entrega dos produtos conforme solicitação das Secretarias Municipais;
- fornecimento realizado de forma parcelada, conforme demanda;
- cumprimento dos horários e locais de entrega definidos pela Administração;
- emissão de nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos;
- manutenção das condições de habilitação exigidas durante a execução contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida considerando as demandas previstas pelas Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quantidade
Marmita tamanho M	100 unidades
Refrigerante em lata	100 unidades

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Quantidade
Marmita tamanho M	100 unidades
Refrigerante em lata	100 unidades

Quantidade total estimada:

- 200 marmitas tamanho M;
- 200 refrigerantes em lata.

O fornecimento ocorrerá conforme necessidade, não havendo obrigatoriedade de consumo integral imediato, sendo realizadas entregas parceladas mediante solicitação das Secretarias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e consulta ao Banco de Preços, visando identificar a existência de fornecedores aptos e verificar os valores praticados.

Foram obtidas as seguintes referências:

Fornecedor	Marmita M	Refrigerante Lata
SOS Marmitas	R$ 20,00	R$ 6,00
Sabor Bravense	R$ 18,00	R$ 6,00
Diquel	Sem retorno	Sem retorno
Banco de Preços	R$ 19,31	R$ 6,00

Após análise das propostas, verificou-se que a empresa Sabor Bravense apresentou a proposta economicamente mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os valores apresentados pela empresa vencedora:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marmita tamanho M	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
Refrigerante lata	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00

Valor estimado total da contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas e refrigerantes em lata, com entrega parcelada conforme a demanda das Secretarias Municipais.

A contratação permitirá que os órgãos públicos disponham de alimentação pronta em momentos específicos, garantindo:

- suporte aos servidores durante ações extraordinárias;
- continuidade dos serviços públicos;
- atendimento adequado aos usuários em situação de vulnerabilidade;
- resposta rápida diante de demandas emergenciais;
- melhor organização dos recursos públicos, evitando aquisição antecipada e desperdícios.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, considerando que as demandas ocorrerão de maneira eventual, vinculadas à realização de ações específicas e situações emergenciais.

O parcelamento possibilita maior eficiência administrativa, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo que a Administração adquira somente os quantitativos efetivamente necessários.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir alimentação adequada aos colaboradores envolvidos em ações de saúde realizadas em horários diferenciados;
- assegurar melhores condições de trabalho às equipes;
- manter a qualidade e continuidade dos serviços públicos;
- garantir atendimento imediato às situações de vulnerabilidade social relacionadas à insegurança alimentar;
- promover eficiência, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para execução da contratação, a Administração deverá:

- formalizar o processo administrativo de contratação;
- realizar a contratação conforme hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- acompanhar a execução do fornecimento;
- designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- conferir os produtos entregues antes do pagamento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental. A Administração deverá orientar, sempre que possível, para o correto descarte das embalagens utilizadas, observando práticas de sustentabilidade e gerenciamento adequado de resíduos.

12.DOTAÇÃO

Secretaria de Assistência Social

Despesa 04

Recurso 5000

Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 17

Recurso 5038

13. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, verifica-se que a contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refrigerantes em lata mostra-se necessária e adequada para atender às demandas eventuais das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Pescaria Brava/SC.

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a necessidade dos serviços, a pesquisa de preços realizada e a escolha da proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pescaria Brava, 07 de agosto de 2026.

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.08.07 09:15:02 -03'00'

Juanita Alves Izidoro

Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Assinado de forma digital por ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Dados: 2026.08.07 09:11:15 -03'00'

Rosilda Borges Rodrigues

Secretária de Assistencia Social